



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 103/2025

Novo Oriente do Piauí – PI, 10 de março de 2025

*Conceder RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS para o servidor **ARY DANTAS DE MOURA.***

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RETORNO A PEDIDO**, a contar a partir 06/03/2025 conforme requerimento protocolado nesta prefeitura da licença para tratar de interesse particular sem remuneração pelo prazo de até 2 (anos) consecutivos, concedida através da Portaria 49/2024, de 03 de julho de 2024, **ARY DANTAS DE MOURA**, CPF nº 766.543.543-20, matrícula 419-1 admitido em 01 de setembro de 2016, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 10 de março de 2025.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA

Prefeito Municipal

CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.